

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.695, de 02 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Matéria: Projeto de Lei nº 1.695/2024

Relatoria: Vereador **Vilson Siegerstatter**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.695, de 02 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.695, de 02 de fevereiro de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual expediram a Orientação Técnica nº 2.479/2024, nos seguintes termos:

O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.695, de 2 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) no orçamento vigente.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS1, verifica-se o valor de R\$ 688.999,67 na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União, portanto, suficiente para a abertura do crédito adicional, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.695, de 2 de fevereiro de 2024.

Assim, esta Comissão opina pelo parecer favorável do Projeto de Lei nº 1.695 de 2024

III - Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica e aprovação do Projeto de Lei nº 1.695, de 02 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Sertão Santana, 07 de fevereiro de 2024.


Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Evandro Róbe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!